# CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 5038 · CAXIAS (MA), QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2020 Edição de Hoje: 04 páginas


## ATO

ATO Nº **0016/2020**

Altera o art. 1º do ato nº 0099/2016 de 25/10/2016, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade em benefício de **Maria do Amparo Andrade Trindade Muniz**, no cargo de Professor Classe B, Nível II, 20 horas, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

**Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 0099/2016, de 25/10/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, no valor total de R$ 1.634,60 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) em benefício de **Maria do Amparo Andrade Trindade Muniz**, CPF nº 280.992.063-04, matrícula nº 00075-2, no cargo de Professor Classe B, Nível II, 20 horas, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Caxias, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 03444/2016, calculada com base nas parcelas abaixo:

- Vencimento, nos termos do Decreto nº 3.672/2016 - R$ 1.277,03 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e três centavos).

- Adicional por tempo de serviço, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23/04/2001, art. 2º (28% sobre o vencimento) - R$ 357,57 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

**Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de julho de 2020.

***Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes***
***Presidente***

---

ATO Nº **0017/2020**

Altera o art. 1º do ato nº 0045/2017 de 03/07/2017, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade em benefício de **Noeme Gomes Lima**, no cargo de Professor Classe B, Nível II, 25 horas, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

**Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 0045/2017, de 03/07/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, no valor total de R$ 2.035,74 (dois mil e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), em benefício de **Noeme Gomes Lima**, CPF nº 282.905.423-72, matrícula nº 00700-1, no cargo de Professor Classe B, Nível II, 25 horas, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Caxias, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 07098/2016, calculada com base nas parcelas abaixo:

- Vencimento - R$ 1.739,95 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

- Adicional por tempo de serviço, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23/04/2001, art. 2º (17% sobre o vencimento) - R$ 295,79 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

**Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de julho de 2020.

***Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes***
***Presidente***

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**
Procurador Geral do Município

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO**
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA**
Controlador Geral do Município

**ROSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR**
Secretário Municipal de Governo e Articulação Política

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**
Secretário Municipal de Segurança Pública

**JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS**
Secretário Municipal de Infraestrutura

**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

**PEDRO FONSECA MARINHO**
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**TALMIR FRANKLIN ROSA NETO**
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

**MARIA DEL SARQUIS GONZÁLES DOS SANTOS**
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

**PHILIPPE CEZAR GOMES BRANQUINHO**
Secretário Municipal de Trabalho

**KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA**
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**DARLANY CONCEIÇÃO DA SILVA**
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

**MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO**
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA**
Secretária Municipal de Saúde

## HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior
Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

CAXIAS
Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2020.07.15 22:32:46 -03'00'